
**Governo do Estado de São Paulo Centro
Paula Souza**

272 - Fatec Sebrae

EDITAL

Nº do Processo: 136.00001786/2025-21

Interessado: 272 - Fatec Sebrae

Assunto: Processo de Seleção de candidato para vaga remanescente

O Diretor da Faculdade de Tecnologia Sebrae torna público o presente edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o REMANEJAMENTO INTERNO (de Curso ou de Turno para alunos internos), RETORNO DE EGRESSO e/ou TRANSFERÊNCIA EXTERNA para ocupação de vagas remanescentes para o 1º SEMESTRE DE 2025 nos Cursos Superiores de Tecnologia oferecidos pela Fatec Sebrae.

O preenchimento das vagas poderá ser feito de uma das formas, elencadas em ordem de prioridade:

Remanejamento interno; Remanejamento

entre Fatecs;

Retorno de egresso para integralização de um novo curso; Transferência de

aluno de outra instituição de Ensino Superior; Portadores de Diploma de

Ensino Superior.

1 - DAS VAGAS

| CURSO | TURNO | QUANTIDADE DE VAGAS |
|---|-------|---------------------|
| Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Negócios e Inovação (GNI) | Manhã | 15 |
| Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Negócios e Inovação (GNI) | Noite | 08 |
| Curso Superior de Tecnologia em Marketing | Manhã | 09 |
| Curso Superior de Tecnologia em Marketing | Noite | 00 |

2 - DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas por e-mail enviando a documentação solicitada para o correio eletrônico: f272acad@cps.sp.gov.br.

Os requerimentos deverão ser preenchidos e enviados no período de 13 a 19 de janeiro de 2025.

Cada aluno poderá pleitear apenas um remanejamento por processo desencadeado na sua Unidade e, se desejar, de dois outros processos em Unidades distintas daquela em que está matriculado.

3 - DAS CONDIÇÕES

Podem participar do processo seletivo:

a) Alunos regularmente matriculados na FATEC SEBRAE:

*** Para ter direito à solicitação de remanejamento o aluno deverá possuir pelo menos metade das disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido já cursadas com aproveitamento, conforme parágrafo único do artigo 72 da Deliberação Ceeteps 12, de 14-12-2009, HAVENDO PRIORIDADE PARA SOLICITAÇÕES MOTIVADAS POR NECESSIDADE DE TRABALHO.**

b) Alunos regularmente matriculados nas demais FATECs do CEETEPS:

* Para ter direito à solicitação de remanejamento o aluno deverá possuir pelo menos metade das disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido já cursadas com aproveitamento, conforme parágrafo único do artigo 72 da Deliberação Ceeteps 12, de 14-12-2009.

Parágrafo único: O prazo máximo de integralização do curso será mantido quando o aluno for remanejado. Caso a projeção de integralização demonstrar que o aluno não conseguirá obter 33% de disciplinas cursadas até o prazo mínimo de integralização do curso o remanejamento não poderá ser aceito.

c) Alunos formados em uma das Fatecs (Retorno de egresso para integralização em novo curso):

* Terá direito à solicitação de reingresso o requerente que possuir histórico escolar que apresente equivalência em pelo menos metade das disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido já cursadas com aproveitamento.

d) Alunos regularmente matriculados em outras instituições de ensino superior nacional ou estrangeira ou, ainda, formados em outra instituição de ensino superior (Portador de Diploma Superior):

* O processo seletivo classificatório será realizado pela compatibilidade curricular com base na análise do histórico escolar do curso superior iniciado ou terminado pelo candidato em outra instituição;

* O candidato interessado deverá apresentar requerimento à Secretaria Acadêmica da Unidade de seu interesse, juntamente com o histórico escolar tratado no item anterior.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO

Toda documentação deverá ser encaminhada juntamente com o requerimento por e-mail:

4.1 - Os candidatos regularmente matriculados em cursos da Fatec Sebrae, que tiverem interesse em remanejamento de turno ou curso deverão preencher:

a) Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade por e-mail f272acad@cps.sp.gov.br

b) Carta do empregador em papel timbrado e devidamente assinado com os dados de contato do contratante, demonstrando a necessidade de mudança de turno.

4.2 - Os candidatos à transferência, alunos regularmente matriculados nas demais Fatecs do CEETEPS, deverão preencher o formulário e anexar uma cópia em formato PDF dos seguintes documentos a partir do item b:

a) Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade por e-mail f272acad@cps.sp.gov.br

b) Comprovante de regularidade de matrícula do curso superior da instituição de origem;

c) Histórico escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito, ano/semestre de aprovação de cada disciplina cursada e de outras atividades curriculares realizadas, com PP (Percentual de Progressão) e PR (Percentual de Rendimento);

d) Programa das disciplinas cursadas (ementas), fornecido pela instituição de origem;

e) Histórico e Certificado de conclusão do ensino médio.

f) GDAE – para concluintes do ensino médio no estado de São Paulo

g) RG – não pode ser CNH

4.3 - Os candidatos à transferência já formados por Fatecs, deverão preencher o formulário e anexar uma cópia em formato PDF dos seguintes documentos a partir do item b:

a) Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade por e-mail f272acad@cps.sp.gov.br

b) Diploma de conclusão do curso superior ou certificado de conclusão;

c) Histórico escolar do curso concluído contendo carga horária, nota/conceito, ano/semestre de aprovação de cada disciplina cursada e de outras atividades curriculares realizadas, com PP e PR e data da colação de grau;

d) Programa das disciplinas cursadas (ementas), fornecido pela instituição de origem;

e) Histórico e Certificado de conclusão do ensino médio.

f) GDAE – para concluintes do ensino médio no estado de São Paulo

g) RG – não pode ser CNH

4.4 - Os candidatos à transferência regularmente matriculados em outras instituições de ensino superior deverão preencher o formulário e anexar uma cópia em formato PDF dos seguintes documentos a partir do item b:

a) Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade por e-mail f272acad@cps.sp.gov.br

b) Comprovante de regularidade de matrícula do curso superior da instituição de origem;

c) Histórico escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito, ano/semestre de aprovação de cada disciplina cursada e de outras atividades curriculares realizadas, com a data da colação de grau;

d) Programa das disciplinas cursadas, fornecido pela instituição de origem;

e) Histórico e Certificado de conclusão do ensino médio;

f) Parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior.

g) GDAE – para concluintes do ensino médio no estado de São Paulo

h) RG – não pode ser CNH

4.5 - Os candidatos à transferência que forem portadores de diplomas de outras instituições de ensino superior deverão preencher o formulário e anexar uma cópia em formato PDF dos seguintes documentos a partir do item b:

a) Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade por e-mail f272acad@cps.sp.gov.br

b) Diploma de conclusão do curso superior ou certificado de conclusão (apenas para os formados);

c) Histórico escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito, ano/semestre de aprovação de cada disciplina cursada e de outras atividades curriculares realizadas e data da colação de grau;

d) Programa das disciplinas cursadas, fornecido pela instituição de origem;

e) Histórico e Certificado de conclusão do ensino médio.

f) GDAE – para concluintes do ensino médio no estado de São Paulo

g) RG – não pode ser CNH

O requerimento de transferência não será aceito caso o candidato não apresente a totalidade de documentos solicitados.

A efetivação da inscrição se dará após a análise da documentação pela Secretaria Acadêmica e Coordenador de Curso da FATEC SEBRAE.

5 - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 - O preenchimento das vagas será efetuado em conformidade com o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS.

5.2 - A prioridade no preenchimento das vagas é a seguinte:

a) alunos regularmente matriculados na FATEC SEBRAE com o maior Percentual de Rendimento (PR);

b) alunos regularmente matriculados nas demais FATECs do CEETEPS com o maior Percentual de Rendimento (PR);

c) retorno de egressos de FATEC para integralização de um novo curso com o maior Percentual de Rendimento (PR);

d) alunos matriculados em outras Instituições de Ensino Superior, nacionais ou estrangeiras, devidamente credenciadas na forma exigida pela legislação;

e) alunos portadores de diplomas por outras Instituições de Ensino Superior, nacionais ou estrangeiras, devidamente credenciadas na forma exigida pela legislação.

5.3 - Se o número de vagas disponibilizadas para os itens:

d) e e) for inferior ao número de candidatos, os inscritos serão submetidos a processo seletivo, que consistirá de prova a ser aplicada de forma remota em data e horário definidos pelos coordenadores de cursos. O mesmo procedimento será adotado se o número de vagas disponíveis para os itens: **a), b)** ou **c)** for inferior ao número de candidatos e ocorrer empate no Percentual de Rendimento (PR).

5.4 - A prova será elaborada pelos Coordenadores dos Cursos da FATEC SEBRAE.

5.5 - A prova será composta de 20 questões do tipo múltipla escolha, todas de mesmo valor, sendo 10 questões das disciplinas da Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio e 10 questões do conteúdo das disciplinas ministradas nos 1º e 2º semestres do curso pretendido.

5.6 - Se a nota do processo seletivo do candidato for inferior a 6.0, ele será considerado reprovado no processo seletivo.

5.7 - A não participação no processo seletivo implicará na imediata desclassificação do candidato.

6 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 - Os candidatos selecionados receberão e-mail confirmando a vaga a partir das 15h, do dia **29 DE JANEIRO DE 2025**.

6.2 - É de responsabilidade do candidato conferir o e-mail e inteirar-se dos resultados.

6.3 - O atendimento será realizado virtualmente.

6.4 - Para os demais candidatos a Fatec entrará em contato após análise do coordenador.

7 - DA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA

7.1 - A matrícula dos candidatos selecionados será realizada do dia **30 de janeiro de 2025 à 17 de fevereiro de 2025** com o envio da documentação abaixo, em formato PDF pelo e-mail institucional da Diretoria de Serviços Acadêmicos da Unidade f272acad@cps.sp.gov.br)

7.2 - Os candidatos selecionados deverão enviar no ato da matrícula os seguintes documentos:

a) 1 foto 3x4 recente em fundo neutro;

b) certidão de nascimento ou casamento

c) Cópia da Cédula de Identidade (RG ou RNME); **Observação: não será aceita a carteira nacional de habilitação);**

d) CPF (caso tenha a informação no RG, dispensar o documento);

e) Documento que comprove estar em dia com o serviço militar (sendo o candidato do sexo masculino, entre 18 e 45 anos).

f) Guia de transferência expedida pela Fatec de origem (**somente alunos em curso em outras Fatecs**) ou comprovante de havê-la requerido;

g) Historico do ensino medio e certificado de conclusao do curso

h) GDAE – para alunos formados no estado de São Paulo

7.3 - Havendo divergência de informações a matrícula poderá ser cancelada.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Das decisões relativas ao processo de transferência **não cabe recurso**.

8.2 - A Fatec não se responsabiliza por incorreções nas informações de endereços eletrônicos ou de números de telefones fornecidos pelo candidato.

8.3 - É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de cada uma das fases do processo de transferência.

8.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção da Faculdade.

9 – DO CRONOGRAMA

| | |
|---|--|
| Período de Inscrição | 13 a 19 de janeiro de 2025 |
| Divulgação dos Resultados | A partir das 15h do dia 29 de janeiro de 2025. |
| Matrículas | 30 janeiro a 17 de fevereiro de 2025 |
| Previsão de aplicação de Provas (se necessário) | A ser definida |

São Paulo, 08 de janeiro de 2025.


Roberto Padilha Moia
RG: 20.054.490-1

Diretor - Fatec Sebrae

Prof. Dr. Roberto Padilha Moia
Diretor da Fatec Sebrae